



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Ata da Quinta Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo da Câmara Municipal de Cabo Frio, realizada no dia 18(dezoito) de agosto do ano de 2022(dois mil e vinte e dois).-

Às dez horas do dia 18(dezoito) de agosto do ano de 2022(dois mil e vinte e dois) sob a Presidência do Vereador Miguel Fornaciari Alencar e com a ocupação da Primeira Secretaria pela Vereadora Alexandra dos Santos Codeço, reuniu-se Ordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Além desses, responderam a chamada regimental os seguintes Vereadores: Adeir Novaes, Alexandre Marques Cordeiro, Caroline Midori da Costa Silva, Davi dos Santos Souza, Douglas Serafim Felizardo, Jean Carlos Corrêa Estevão, Joao Roberto de Jesus da Silva, Josias Rocha Medeiros, Leonardo Mendes de Abrantes, Luis Geraldo Simas de Azevedo, Oseias Rodrigues Couto, Rodolfo Aguiar de Faria, Thiago Vasconcelos Leite Pinheiro, Vanderson de Sant'ana Rodrigues, Vinícius Caetano Corrêa. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus. A seguir foi lida e aprovada a seguinte Ata: Ata do dia 16/08/2022. Cumprido o rito regimental o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário a leitura do **EXPEDIENTE** que constou do seguinte: **EM CONFORMIDADE COM O ART. 71, ITEM 1 DO REGIMENTO INTERNO: LEITURA E APRECIÇÃO DA ATA DO DIA 16/08/2022; PROJETO DE EMENDA SUPRESSIVA: 0005/2022 - VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, DISPÕE SOBRE EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2022 QUE "INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO (PCCR) NESTE DESCRITOS, NA FORMA QUE MENCIONA"; PROJETO DE EMENDA SUBSTITUTIVA: 0008/2022 - VANDERSON BENTO, DISPÕE SOBRE EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2022 QUE " INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO (PCCR) NESTE DESCRITOS, NA FORMA QUE MENCIONA"; PROJETO DE LEI: 0101/2022 - VANDERSON BENTO, AUTORIZA O EXECUTIVO A ADAPTAR AS BIBLIOTECAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA ACESSIBILIDADE DE INDIVÍDUOS PORTADORES DE TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA); PROJETO DE LEI: 0125/2022 - LEONARDO MENDES DE ABRANTES, INSTITUI NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NA REDE PÚBLICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PARA O TRANSTORNO DE ANSIEDADE MUTISMO SELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; PROJETO DE LEI: 0218/2022 - JOSIAS**

ROCHA MEDEIROS, GARANTE O DIREITO DE MEIA-ENTRADA ÀS PESSOAS QUE COMPROVAREM A CONDIÇÃO DE DOADORES DE SANGUE; **PROJETO DE LEI: 0227/2022 - JOSIAS ROCHA MEDEIROS**, DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DOS DADOS RELATIVOS AO TRANSPORTE COLETIVO POR ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO; **PROJETO DE LEI: 0231/2022 - ALEXANDRE MARQUES CORDEIRO**, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR A AÇÃO PRIMEIRO RG NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; **PROJETO DE LEI: 0381/2022 - JOÃO ROBERTO DE JESUS DA SILVA**, DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL NATURAL DO ANJO CAÍDO (PARNAC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; **PROJETO DE LEI: 0403/2022 - JEAN CARLOS CORRÊA ESTEVÃO**, DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO PRÉVIA, POR MEIO DA INTERNET, DO CRONOGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, TAPA-BURACOS, PODA DE ÁRVORES, ROÇAGEM DE MATO EM ÁREAS VERDES, TROCA DE LÂMPADAS E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; **PROJETO DE LEI: 0405/2022 - MIGUEL ALENCAR**, DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO ESPAÇO DO SAL DE CABO FRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; **PROJETO DE LEI: 0409/2022 - DOUGLAS SERAFIM FELIZARDO**, DISPÕE SOBRE INCENTIVOS AOS DOADORES DE SANGUE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; PROJETO DE LEI: 0411/2022 - THIAGO VASCONCELOS LEITE PINHEIRO, DISPÕE SOBRE OS JOGOS MUNICIPAIS DOS IDOSOS – JOMI, A SEREM REALIZADOS ANUALMENTE NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO; **PROJETO DE LEI: 0412/2022 - THIAGO VASCONCELOS LEITE PINHEIRO**, ESTABELECE A CARACTERIZAÇÃO COMO AMOSTRA GRÁTIS PARA EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS CONCEDIDOS SEM SOLICITAÇÃO DO CONSUMIDOR RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Terminada a leitura do Expediente, o Senhor Presidente franqueou a **Tribuna** aos oradores inscritos. Ocupou a Tribuna como único orador inscrito o Vereador **João Roberto de Jesus da Silva** Vereador João Roberto de Jesus da Silva, que inicialmente procedeu as saudações de praxe. Em seguida teceu comentário sobre o PCCR destacando que fizera lives explicando sobre a possibilidade do mesmo ser um absurdo e ainda, que o PCCR não estava condicionado a homologação do concurso de 2020 e que inclusive, o Ministério Público dera o prazo de dez dias para que houvesse a homologação do citado concurso, mas, que o prefeito que era um senhor de idade, agia como se fosse um menino mimado. Disse ainda, que convocara uma Audiência Pública para discussão acerca do PCCR e desde então se posicionara de forma a não colocar nenhuma Emenda, por acreditar que, não deveria haver nenhuma mudança no mesmo, por ser inconstitucional. Disse que, o prefeito não esclarecera o motivo pelo qual enviara proposta de mudanças no PCCR. Disse que, encontrara vestígios de desvio de dinheiro no almoxarifado da prefeitura e que, em sua opinião aquele caso e também as centenas de cargos comissionados eram os motivos pelo qual o prefeito pretendia inserir mudanças no PCCR que acarretaria no prejuízo dos servidores concursados. Disse ainda, que acreditava que o PCCR não deveria estar em discussão na Casa Legislativa e que deveria ser arquivado, mas, que ainda assim, poderia ser aprovado naquela Sessão. Assim sendo, caso houvesse votação e que se as mudanças

fossem favoráveis aos servidores, ele votaria a favor. Falou sobre a importância da união de forças, no sentido de beneficiar o povo de Cabo Frio. Disse que o prefeito não respeitava a Casa Legislativa e nem o povo que o elegera. Disse que, no dia 5 de maio o Ministério Público já havia se manifestado pela falta de clareza pela prestação de contas de 2021. Disse que, José Bonifácio já agira daquela forma quando fora prefeito de Cabo Frio, na década de noventa e que prescrevera um débito de seis milhões de reais, daquela época. Reiterou que, no ano em curso, fato semelhante ocorreria novamente, visto que embora o Executivo estivesse “nadando” em dinheiro, o governo não tinha competência para fazer a prestação de Contas, que continha 13 irregularidades. Ressaltou ainda, que o prefeito não estava fazendo o repasse de transferência para a União do RGPS (Regime Geral de Previdência Social). Observou ainda que, o chefe do Executivo Municipal se gabava de fazer o pagamento dos servidores em dia, mas, que não fazia mais do que obrigação. Em seguida sublinhou, que apesar de bater recordes de arrecadação, na área da saúde a média de gastos fora de 566 reais em municípios vizinhos, quando em Cabo Frio, foram gastos somente cerca de 290 reais. Observou que, o município que mais investira gastara a monta de dezoito mil reais e que em Cabo Frio, foram gastos cerca de mil e novecentos reais. Afirmou que, aquele fora o motivo pelo qual o Ministério Público previamente reprovava a Prestação de Contas do ano de 2021. Disse que, casos como aquele contavam com a aquiescência da Casa Legislativa, que mesmo sabendo da reprovação das contas, votavam a favor da Prestação de Contas, cujo voto era secreto. Disse, que entraria com proposição para que o voto fosse aberto, para que o povo soubesse o nome do vereador que votava a favor das contas do prefeito, mesmo havendo parecer técnico reprovando as mesmas. Agradeceu a atenção de todos, no que encerrou sua fala. Não havendo mais oradores inscritos para o uso da Tribuna o Senhor Presidente conduziu os trabalhos para a **Ordem do Dia**. NESTA ETAPA, FORAM APROVADOS OS REQUERIMENTOS DE URGÊNCIA NSº: 178, 180, 101 E 182/2022 AOS RESPECTIVOS PROJETOS: PROJETO DE EMENDA SUPRESSIVA: 0005/2022, PROJETO DE EMENDA SUBSTITUTIVA: 0008/2022, PROJETO DE EMENDA ADITIVA Nº: 007/2022, PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº: 005/2022. FORAM ENCAMINHADOS PARA A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA OS SEGUINTE PROJETOS: PROJETO DE LEI: 0101, 0125, 0218, 0227, 0231, 0381, 0403, 0405, 0409, 0411 E 0412/2022. FORAM APROVADAS AS INDICAÇÕES NSº: 0130, 0484, 0493, 0517, 0590, 0592, 0616, 0624 E 0629/2022. FOI APROVADO PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº: 171/2022 AO PROJETO DE LEI: 0347/2022. EM FUNÇÃO DA APROVAÇÃO DO REQUERIMENTO DE URGÊNCIA EM TELA, AS COMISSÕES TÉCNICAS EMITIRAM PARECER FAVORÁVEL EM CONJUNTO QUE FOI APROVADO AO PROJETO DE LEI 0347/2022 ESTANDO, PORTANTO APROVADO O REFERIDO PROJETO. EM FUNÇÃO DA APROVAÇÃO DOS REQUERIMENTOS DE URGÊNCIA NSº 178, 180, 101 E 182/2022 AS COMISSÕES TÉCNICAS EMITIRAM PARECER FAVORÁVEL EM CONJUNTO QUE FOI APROVADO AOS RESPECTIVOS PROJETOS: PROJETO DE EMENDA SUPRESSIVA: 0005/2022, PROJETO DE EMENDA ADITIVA Nº: 007/2022, PROJETO DE EMENDA SUBSTITUTIVA: 0008/2022 E PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº: 005/2022. A SEGUIR, O

SENHOR PRESIDENTE SUSPENDEU A PRESENTE SESSÃO POR CINCO MINUTOS. REINICIADOS OS TRABALHOS E VERIFICADO HAVER “QUÓRUM REGIMENTAL PARA A DELIBERAÇÃO DAS MATÉRIAS APÓS CHAMADA REGIMENTAL O SENHOR PRESIDENTE SOLICITOU QUE CONSTASSE EM ATA A ANULAÇÃO DA VOTAÇÃO DOS SEGUINTE PROJETO: PROJETO DE EMENDA ADITIVA Nº: 007/2022, PROJETO DE EMENDA SUBSTITUTIVA: 0008/2022 E PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº: 005/2022 E QUE HAVERIA UMA NOVA VOTAÇÃO DAS REFERIDAS EMENDAS. SUSPENDENDO A SEGUIR A PRESENTE SESSÃO POR MAIS CINCO MINUTOS. REINICIADOS OS TRABALHOS E HAVENDO “QUÓRUM REGIMENTAL O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU REABERTA A PRESENTE SESSÃO. RETOMANDO A DISCUSSÃO DO PROJETO DE EMENDA ADITIVA Nº: 007/2022, FOI SOLICITADA A RETIRADA DA REFERIDA EMENDA PELO AUTOR. FOI APROVADO O PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº: 005/2022 E PROJETO DE EMENDA SUBSTITUTIVA: 0008/2022. FOI APROVADO PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº: 179/2022 AOS RESPECTIVOS PROJETOS: PROJETO DE EMENDA SUPRESSIVA: 0003/2022, PROJETO DE EMENDA SUBSTITUTIVA: 0006 E 0007/2022, PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA: 0003 E 0004/2022, PROJETO DE EMENDA ADITIVA: 0004, 0005 E 0006/2022. EM FUNÇÃO DA APROVAÇÃO DO REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº: 179/2022 AS COMISSÕES TÉCNICAS EMITIRAM PARECER FAVORÁVEL EM CONJUNTO QUE FOI APROVADO AOS RESPECTIVOS PROJETOS: PROJETO DE EMENDA SUPRESSIVA: 0003/2022, PROJETO DE EMENDA SUBSTITUTIVA: 0006/2022, PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA: 0003 E 0004/2022, PROJETO DE EMENDA ADITIVA: 0004, 0005 E 0006/2022 ESTANDO PORTANTO APROVADAS REFERIDAS EMENDAS. FOI RETIRADO A PEDIDO DO AUTOR O PROJETO DE EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 0007/2022. A SEGUIR FOI APROVADO PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº: 177/2022 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR: 0002/2022. EM FUNÇÃO DA APROVAÇÃO DO REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº: 177/2022 AS COMISSÕES TÉCNICAS EMITIRAM PARECER FAVORÁVEL EM CONJUNTO QUE FOI APROVADO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR: 0002/2022 COM A INCLUSÃO DE TODAS AS EMENDAS APROVADAS ESTANDO PORTANTO APROVADO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR: 0002/2022. Terminada a Ordem do Dia, o Senhor Presidente franqueou a Tribuna para a Explicação Pessoal. Não havendo oradores para o uso da Tribuna em Explicação Pessoal, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão em nome de Deus. E para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida, submetida à apreciação Plenária, aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais.